



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 13/96

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Tancredo Neves, ensino de 1º grau e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

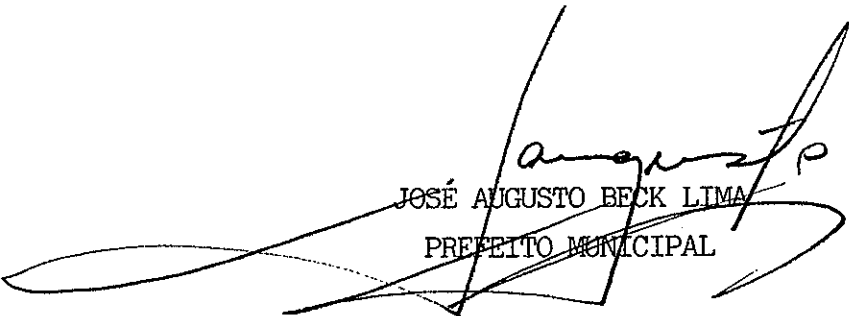
ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ensino de 1º grau, deste Município de Laranjeiras do Sul-PR, com sede e foro nesta cidade, com CGC nº 78.682.721/0001-16, com publicação no Diário Oficial do dia 13.07.1991, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob nº 320, do Lº A-1, do dia 19.11.1991, nesta Comarca, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e/ou conselheiros e, com prazo indeterminado de duração.

ART. 2º. Fica ainda, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, ensino de 1º grau, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente e que rege a matéria.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida Associação estiver realizando as atividades constantes do seu estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo, e que desvirtue as finalidades para o qual foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 1996.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL